ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.929/2022

Dispõe sobre o Diário Oficial Eletrônico Municipal e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Parágrafo único: Fica reconhecido o Diário Oficial Eletrônico Municipal como órgão de comunicação oficial dos atos do município de Várzea Grande.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.854/2006.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal com as regras de publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de seu publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de junho de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

DAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V, VI, c/c art. 65, I, a), §1º, da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 095/2021, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 824677/2022. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FONECIMENTO DO OBJETO, a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a Contratação de empresa capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para a execução do serviço de muro para fechamento do Cemitério Municipal do Capão Grande, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR: Fica aditivado o valor de R$ 22.787,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais) referente ao acréscimo de 15,50% dos serviços contratados, passando o contrato ao valor estimado global de R$ 169.787,00 (cento e sessenta e nova mil, setecentos e oitenta e sete reais). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora Fiscal EMILLY FERREIRA SANTOS, inscrita o CPF n. 061.048. 921-67, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2022

BRENO GOMES

Secretaria Municipal De Serviços Públicos E Mobilidade Urbana

Contratante

A M CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N. 08/2022.

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ n. 02.555.079/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento de Convênio se encontra vinculado aos termos e condições do art. 116 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Municipal n. 4.855/2021 e Lei Municipal n. 1.733/1997, no Parecer n. 526/2022 da Procuradoria de Licitação e Contratos da Prefeitura do Município, no Plano de Trabalho da Conveniada, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 825946/2022. OBJETO: O objeto deste instrumento é o repasse de recursos financeiros para Conveniada, visando o custeio de suas atividades no atendimento de seus serviços de distribuição de água nos bairros que tem maior dificuldade de abastecimentos, pois ainda são atendidos por poços artesianos, e que no atual período de estiagem tem sua capacidade de produção reduzida significativamente. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá validade por 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2022

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Convenente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

Conveniada

LEI Nº 4.929/2022

Dispõe sobre o Diário Oficial Eletrônico Municipal e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Parágrafo único: Fica reconhecido o Diário Oficial Eletrônico Municipal como órgão de comunicação oficial dos atos do município de Várzea Grande.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.854/2006.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal com as regras de publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de seu publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de junho de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CONTRATO N. 065/2022.

ADESÃO N. 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, a empresa: **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ:** 07.137.068/0001-66, com sede na cidade deCanarana - MT, na Avenida Rio Grande do Sul, 154, Bairro centro, CEP: 78.640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Augusto Costa Pereira de Souza, portador da Cédula de Identidade N. 700.554 SSP/MT e CPF N. 604.212.151-00; resolvem celebrar o presente com fulcro na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, Decreto 7.892/13 e de acordo com o que consta no Procedimento **Pregão Presencial Nº 008/2022, realizado pelo Município de Ribeirão Cascalheira/MT** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

O presente instrumento tem por objeto a Adesão à **Ata de Registro de Preços 008/2022**, decorrente do **Pregão Presencial Nº 008/2022, do Município de Ribeirão Cascalheira/MT**, que trata do "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos (ambulância)", conforme abaixo especificados: